

Setor de beleza impulsiona a economia fluminense

Pág 09

12 de dezembro de 2017 ANO IX - Nº 518 - R\$ 0.50

Pacientes com hepatite C terão mais duas opções de medicamento

Pág 02

Plano de Emergência tem ações para período de chuvas

Pág 02

Projeto Talentos da Terra atende centenas de crianças em Arraial do Cabo

Pág 11

Prefeitura de Arraial do Cabo e associações de barqueiros se unem para ordenar o acesso à Marina dos Pescadores

Pág 12

Modernização aumenta rapidez da Justiça Trabalhista

Pág 12

DETRAN presente realiza mutirão de serviços em Macaé Pág 10

Inscrições do Sisu serão abertas em 29 de janeiro

Pág 09



Feira de Artesanato do Charitas recebe visitantes até janeiro

Dezembro é o mês de correria para as compras de Natal. Seja um presente de alto valor ou uma lembrança, o importante é presentear. E pra quem ainda não sabe o que comprar, o Corredor Cultural da Casa de Cultura José de Dome (Charitas) recebe até o dia 06 de janeiro uma Feira de Artesanato. A iniciativa é da Secretaria de Cultura para gerar renda aos artesãos locais.

Na feira é possível encontrar artigos de decoração em geral, objetos para casa e também para uso pessoal, além de lembranças de Cabo Frio. Os artesanatos são feitos com diversos tipos de materiais, como por exemplo, tecido, madeira, conchas, vidros, ferros, arames, palhas e folha de bananeira. As peças custam partir de R\$ 5.

Pág 11

Pacientes com hepatite C terão mais duas opções de medicamento

O Brasil está cada vez mais próximo de eliminar a transmissão da hepatite C em todo o território nacional. Após a apresentação, em novembro, do plano nacional para erradicar a doença, mais uma novidade: pacientes diagnosticados terão duas novas opções de remédio para tratamento, aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

"Vamos dispor de medicamentos que podem ser oferecidos em qualquer estágio da infecção, o que vai gerar um acesso mais rápido às substâncias. Isso muda a história de uma doença que, em um passado não muito distante, tinha índices de cura de 40% a 50%. Agora, teremos quase 90%", comemora o presidente da Anvisa, Jarbas Barbosa.

Saiba mais sobre os novos medicamentos:

Zepatier

Composição: a substância é uma associação dos princípios ativos elbasvir e grazoprevir.

Produto: a produção será em forma de comprimido revestido, "na concentração de 50mg de elbasvir e 100mg de grazoprevir", explica, em nota, a Anvisa,

Indicação: tratamento em adultos da hepatite C crônica (HCC) genótipos 1 ou 4

Fabricante: MSD International GmbH T/A MSD Ireland

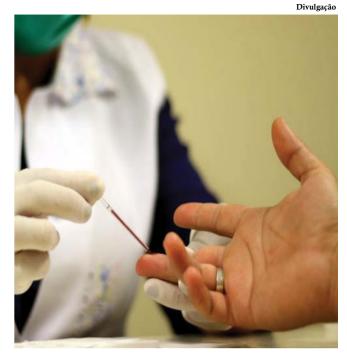
Importadora: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda., localizada em Campinas (SP)

Harvoni

Composição: a substância é uma associação entre os princípios ativos ledipasvir e sofosbuvir

Indicação: tratamento em adultos com Hepatite C Crônica (HCC) genótipo 1

Fabricante: Patheon Inc Importadora: Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda., localizada em Vargem Grande Paulista (SP).



Anuncie Aqui!

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000 Tel: (22) 2537-0346 Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Plano de Emergência tem ações para período de chuvas

A Secretaria de Defesa Civil criou a primeira versão do novo Plano de Emergência do Estado. Com vigência até dezembro de 2018, o documento traça estratégias para otimizar as ações de resposta a emergências e desastres de forma integrada e articulada com os 92 municípios fluminenses.

A partir do estudo de cenários de risco de desastre, são estabelecidos protocolos oficiais para mobilização preventiva e de emergência para eventos adversos – disse o secretário de Defesa Civil do Estado, coronel Roberto Robadey.

O plano de contingência é o ponto de partida para a definição do socorro, da assistência à população vitimada e, também, das ações de reabilitação

dos cenários atingidos. O documento registra o estudo de um ou mais cenários de risco de desastre e estabelece procedimentos como: mobilização preventiva, a partir dos sinais de alerta e alarme; e mobilização de emergência, para as ações de resposta à resultante de eventos adversos. O objetivo é minimizar danos e prejuízos.

Segundo o coronel Silva Costa, o diferencial do plano está no formato da sua elaboração.

Nos últimos anos,
 o Estado está se mobilizando para ter uma
 Defesa Civil mais estruturada, capaz de enfrentar com eficiência períodos de chuva ou estiagem prolongados.
 Estamos na vanguarda em planejamento tático no país. O nosso foco primordial é preservar



vidas – explicou o coronel.

A ferramenta é destinada a todos os integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil. O trabalho, que foi coordenado pelo Departamento Geral de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, envolveu cerca de 200 pessoas entre especialistas. servidores públicos e cidadãos fluminenses. Mais de 40 agências, incluindo instituições governamentais e não governamentais, entidades privadas e segmentos organizados da sociedade civil participaram do projeto.

Verão 2018

Parte integrante do Plano de Emergência, o Plano Verão 2018 é um planejamento tático para a integração de múltiplos saberes técnicos na área de proteção comunitária. A vigência é até março de 2018, que é o período com indicativo de chuvas fortes.







ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120. Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 58/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para "Aquisição de Materiais para uso no Consultório Veterinário Municipal, pelo período de 12 meses, pelo sistema de registro de preço, conforme Termo de Referência da SEAGR

 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca". Anexo I do Edital às fls. 78 à 120 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 341 do processo administrativo nº 9.587/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Precos, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Agricultura, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANE-XO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na "aquisição de **materiais para uso no Consultório Veterinário Municipal**, pelo período de 12 meses, pelo sistema de registro de preço, conforme Termo de Referência da SEAGR – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca", conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 58/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 9.587/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, conforme a planilha.

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|------|--------|------------|----------------|-------------|
| | FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O USO EM CONSULTÓ- RIO VETERINÁRIO, SENDO PROCEDIDO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEAGR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. | | | | | |
| 02 | Cetamin 10% - frasco 50ml | 10 | unid. | DOPALEN | R\$62,16 | R\$621,60 |
| 07 | Campo operatório | 06 | pacote | POLAR FIX | R\$131,90 | R\$719,40 |
| 08 | Soro Ringer com lactato 50ml | 720 | unid. | EUROFARMA | R\$6,20 | R\$4.464,00 |
| 09 | Equipo macrogotas | 250 | unid. | DESCARPACK | R\$2,30 | R\$575,00 |
| 10 | Esparadrapo 10cm X 4,5cm c/ 48 unidades | 96 | unid. | MISNNER | R\$10,75 | R\$1.032,00 |
| 11 | Atadura 15cm | 20 | pacote | NEVE | R\$13,40 | R\$268,00 |
| 12 | Fita microporosa 50x10 | 96 | unid. | KBM | R\$7,40 | R\$710,40 |
| 16 | Seringa de 3ml agulhada | 4000 | unid. | DESCARPACK | R\$0,28 | R\$1.120,00 |
| 17 | Seringa de 10ml agulhada | 1000 | unid. | DESCARPACK | R\$0,59 | R\$590,00 |
| 18 | Fio de Nylon 0 - agulha 3cm | 60 | caixa | SHALON | R\$61,90 | R\$3.714,00 |
| 19 | Fio de Nylon 2-0 - agulha 3cm | 60 | caixa | SHALON | R\$56,40 | R\$3.384,00 |
| 21 | Gaze 7,5 x 7,5 | 30 | pacote | AMERICA | R\$23,80 | R\$714,00 |
| 22 | Cateter intravenoso nº 22 | 500 | unid. | SOLIDOR | R\$1,50 | R\$750,00 |
| 23 | Cateter intravenoso nº 24 | 500 | unid. | SOLIDOR | R\$1,80 | R\$900,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| Empresa Fornecedora (Razão Social): EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETE- RINÁRIA LTDA ME | | | |
|---|----------------------------|----------------|--|
| CNPJ N°:11.395.850 | Telefone: 11 2361- 3816 | | |
| Endereço: RUA JULIO DE MENEZES, № 133, JARDIM DA GLÓRIA | | | |
| Cidade:SÃO PAU- LO | UF:SP | CEP:01.545-060 | |
| Endereço Eletrônico: atendimento@evoluçãopet.com.br | | | |
| Representante:VALDEMIR PIMENTEL FRANCO | | | |
| RG nº / Órgão Exped | CPF:338.017.508- | | |

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEAGR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta apresentada, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 58/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 58/2017, que

a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 58/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SEAGR, para demanda de 12 (doze) meses. A contratada deverá proceder à entrega dos itens, rigorosamente no prazo pactuado, na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, localizada no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, rua Dr. Batista s/n – Fazendinha, Araruama, de segunda a sexta das 8 às 17h.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEAGR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SEAGR.





I deste edital da SEAGR.

classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

preventiva e corretiva deverá ser efetuada nas dependências

indicadas pela licitante, conforme Termo de Referência ANEXO

PARÁGRAFO TERCEIRO. A execução da manutenção

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presen-

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da

PARÁGRAFO SEXTO. O prazo de validade dos itens será

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRE-

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma

única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês

subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento.

O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para

pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica

vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação

causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decor-

rência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma

contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

te Registro de Preços, será requerida pela SEAGR que apontará

quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores engloba-

solicitação de serviço não poderá ser superior a 48 (quarenta e

dos, de acordo com sua necessidade e conveniência.

oito) horas contados do pedido da SEAGR.

do Pregão Presencial - SRP nº 58/2017.

do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

GERENCIADORES E PARTICIPANTES

de no mínimo 12 (doze) meses.

SA(S) FORNECEDORA(S)

do certame licitatório.

Gestor do contrato:

condições pactuadas.

Município de Araruama Poder Executivo



Continuação pág. 3. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

e contrato. estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECI-MENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 58/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AAta de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente

registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais

fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 58/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 9.587/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 29 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA Livia Bello Prefeita

EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BA-NHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA ME Valdemir Pimentel Franco Representante Legal

Nome: CPF: Nome: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA,

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face

da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 109/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para a contratação de serviços para **confecção de placas feitas em bronze e aço**, que serão utilizadas durante as inaugurações da Prefeitura Municipal de Araruama, além de placas de premiação e homenagens, sendo órgão gerenciador a Assessoria de Comunicação, e, através de modalidade Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, sendo órgão gerenciador a Assessoria de Comunicação, conforme Termo de Referência da ASCOM – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 89 à 140

na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 229 do processo administrativo nº 27.350/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Assessoria de Comunicação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades







Continuação pág. 4. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na contratação de serviços para confecção de placas feitas em bronze e aço, que serão utilizadas durante as inaugurações da Prefeitura Municipal de Araruama, além de placas de premiação e homenagens, sendo órgão gerenciador a Assessoria de Comunicação através de modalidade Registro de Preços pelo período

de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 109/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 27.350/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | Objeto | Uni. | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|--------|---|------|------|----------------|---------------|
| | Contratação de serviços para confecção de placas feitas em bronze e aço, que serão utilizadas durante as inaugurações da Prefeitura Municipal de Araruama pelo período de 12 meses, além de placas de premiação e homenagens. | | | | |
| 1 | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE FUNDIDO TAMANHO 590CM X 445CM, COM 1 CM DE ESPESSURA, ALTO RELEVO, COM ROSTO E LETRAS ESCULPIDAS SOBRE A PLACA, COM FUNDO EM TINTA MARROM TEXTURIZADA E POLIMENTO. | UNID | 20 | R\$6.530,00 | R\$130.600,00 |
| 2 | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE FUNDIDO TAMANHO 590CM X 445CM, COM 1 CM DE ESPESSURA, ALTO RELEVO, LETRAS DE FORMA SOBRE A PLACA, COM FUNDO EM TINTA MARROM TEXTURIZADA E PO-LIMENTO. | UNID | 20 | R\$3.600,00 | R\$72.000,00 |
| 3 | PLACA EM AÇO INOX DE 80CM X 100CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURAÇÃO. | UNID | 10 | R\$2.400,00 | R\$24.000,00 |
| 4 | PLACA EM AÇO INOX DE 80CM X 60CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURAÇÃO | UNID | 20 | R\$1.650,00 | R\$33.000,00 |
| 5 | PLACA EM AÇO INOX DE 40CM X 60CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURAÇÃO. | UNID | 30 | R\$900,00 | R\$27.000,00 |
| 6 | PLACA EM AÇO DE 40CM X 30CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURA- ÇÃO. | UNID | 20 | R\$550,00 | R\$11.000,00 |
| 7 | PLACA EM AÇO INOX DE 24CM X 17CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E ESTOJO PARA FIXAÇÃO EM VELUDIME. | UNID | 50 | R\$250,00 | R\$12.500,00 |
| 8 | PLACA EM AÇO INOX DE 24CM X 17CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES . | UNID | 50 | R\$190,00 | R\$9.500,00 |
| 9 | PLACA EM AÇO INOX DE 14CM X 20CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E ESTOJO PARA FIXAÇÃO EM VELUDIME | UNID | 50 | R\$200,00 | R\$10.000,00 |
| 10 | PLACA EM AÇO INOX DE 14CM X 20CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES . | UNID | 50 | R\$150,00 | R\$7.500,00 |
| 11 | PLACA EM ACRÍLICO 1,20CM X 1,10 CM COM APLICAÇÃO EM AÇO INOX E ESCOVADO COM ESPASSADO- RES DE METAL 15CM RECORTADO. | UNID | 3 | R\$4.300,00 | R\$12.900,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$350.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| _ | | | | |
|---|---|------------------------------------|-----------------|--|
| | Empresa Forneced ÇÕES E SERVIÇOS | ora (Razão Social): S EIRELI ME | SS REPRESENTA- | |
| | CNPJ N°: 16.930.28 | Telefone: 22 99241- 7099 | | |
| | Endereço: RUA PEDRO DA COSTA MACEDO, № 15, NC BACAXÁ | | | |
| | Cidade: SAQUA- REMA | UF: RJ | CEP: 28.993-000 | |
| | Endereço Eletrônico: | | | |
| | Representante: EDISON DE SOUZA E SILVA | | | |

| RG nº / Órgão Expedidor / l | JF CPF 718 542 907- |
|-----------------------------|---------------------|
| | |
| 02138662619/DETRAN/RJ | 20 |
| 02100002010/B2110 ((4)10 | 1 -0 |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta A

ta de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: ASCOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 109/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 109/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 109/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

o material deverá ser entregue assim que for confeccionado e instalado conforme as especificações técnicas, e deverá se







Continuação pág. 5. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

entregue na Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Araruama, situada na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da ASCOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da ASCOM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será assim que for confeccionado e instalado conforme as especificações técnicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da ASCOM.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela ASCOM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O material deverá ser entregue ou instalado no local combinado pela Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP $n^{\rm o}$ 109/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamacões e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato:
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 109/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECI-MENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 109/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AAta de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 109/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 27.350/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA Lívia Bello Prefeita

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME Edison de Souza e Silva Representante Legal

T--4--------

| resteriumas. | | |
|--------------|---|--|
| Nome: | _ | |
| CPF: | | |
| Nome: | | |
| None. | | |
| CPF: | | |







CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 103/2017

MUNICÍPIO – AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Agrolagos Comercial e Distribuidora LTDA ME (CONTRATADA)

OBJETO: Aquisição de 1.280 (Um mil, duzentos e oitenta) Galões de 20 (vinte) Litros de Água – SEADM

VALOR: Global de R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais) — Leis n° 10.520/2002 — Leis n° 10.520/02 — Lei Complementar Federal n° 123/06 — Lei Municipal n° 1546/09 — Lei Complementar Federal n° 101/2000 — Decreto Municipal n° 025/09 — Lei Federal n° 8.666/93 — Programa de Trabalho 020060010412200462030 — Elemento Despesa n° 3390300700 — Empenho n° 857/2017 — Programa de Trabalho 020190011812200462030 — Elemento Despesa n° 3390300700 — Empenho n° 858/2017 — P.P n° 77/2017 — Processo Administrativo 6694/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 01 de dezembro de 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2017

MUNICÍPIO – SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e SS Representações e Serviços - Eireli ME (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de serviços para confecção de placas feitas de bronze e aço – ASCOM

VALOR: Global Estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) — Leis n° 10.520/02 — Lei Complementar Federal n° 123/06 — Lei Municipal n° 1546/09 — Lei Complementar Federal n° 101/2000 — Decreto Municipal n° 025/09 — Lei Federal n° 8.666/93 — Programa de Trabalho 0412200462030 — Elemento Despesa 3390390000 — P.P. n° 109/2017 — Processo Administrativo n° 27.350/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de dezembro de 2017

PORTARIA SEDUC/121/2017 de 30 de novembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores comissionados, conforme abaixo especificado, do cargo de **Vice-diretor**, **das Unidades Escolares**, com efeito a contar de 15 de dezembro de 2017.

| ESCOLA | VICE-DIRETOR | MATR. |
|------------------------------|------------------------------------|---------|
| ANDRÉ GOMES DOS SANTOS | SUZANA MARIA ROLDAO DA SILVA | 9950793 |
| CELINA MESQUI- TA PEDROSA | GELISON PACHE- CO DOS SANTOS | 9950833 |

| PROF. CARLOS LEAL | RACHEL BEZER- RA PIQUET | 9950867 |
|--------------------------------------|-------------------------------|---------|
| PROF. DARCY RIBEIRO | CLAUDIO CAM- POS DA SILVA | 9953023 |
| PROF. OR- LANDO DIAS RI- BEIRO | MONIQUE COSTA DE LIMA | 9950965 |
| SARA URRU- TIA BAPTISTA | DENISE MAU- RICIA SCALIONI | 9950882 |
| THIOPHYLA SOARES DE BRA- GANÇA | EDILENE CA- BRAL SILVA | 9950915 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 30 de novembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/122/2017 de 30 de novembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR os servidores efetivos, constantes na relação anexa, do cargo de **Vice-diretor, das Unidades Escolares**, com efeito a contar de 15 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 30 de novembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/123/2017 de 30 de novembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores comissionados, constantes na relação anexa, do cargo de **Dirigente de Turno, das Unidades Escolares,** com efeito a contar de 15 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 30 de novembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/124/2017 de 30 de novembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores efetivos, constantes na relação anexa, do cargo de **Dirigente de Turno, das Unidades Escolares**, com efeito a contar de 15 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 30 de novembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/128/2017 de 07 de dezembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora GILÇA MARIA RODRIGUES DA COSTA, Professor II 23 POS – 25h, matrícula 1390, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo 1781/17, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 23/11/2017 e término em 22/11/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 07 de dezembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/129/2017 de 07 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora KARINE GOMES ABRAÇADO, Professor I – Educação Artística 32 GRDP – 25h, matrícula 8507, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo 20053/17, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei n° 1.887/2014, com início em 22/11/2017 e término em 21/11/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 07 de dezembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/130/2017 de 07 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CANCELAR a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da Portaria/SEDUC/089/2017, ao servidor ANDRÉ LUIS DA TEIXEIRA, Professor I - Geografia – 37 PGR – 25h, matrícula 6733, conforme Processo 26042/17, nos termos do § 4º do Artigo 130 da Lei nº 548/85, com efeito a contar de 07 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 07 de dezembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102







TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao artigo nº.26 da Lei Federal de nº.8.666/93, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **G3 – AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 08.647.367/0001-03, haja vista a solicitação de primeira revisão de 10.000 Km do Veículo MOBI LIKE – Placa KXP 9931 e demais informações constantes do Processo Administrativo Municipal de nº. 29.446/2017. Publique-se.

Araruama, 06 de dezembro de 2017

Livia Bello Prefeita

REPUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 099/2017

MUNICÍPIO – ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Engeplan Construção e Reforma Ltda Me (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva, bem como Instalação e Desinstalação de equipamentos de Refrigeração, visando suprir as necessidades do Paço Municipal, e demais Secretarias externas, incluindo (Seduc, Sepol e Sesau) – SEADM

VALOR: Global R\$ 1.034.400,00 (Um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos reais) (Exercício 2017 = R\$ 164.351,33 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)) − Leis n° 10.520/02 ¬− Lei Complementar Federal n° 123/06 − Lei Municipal n° 1546/09 − Lei Complementar Federal n° 101/2000 − Decreto Municipal n° 025/09 − Lei Federal 8.666/93 − Programa de Trabalho 020060010412200462030 − Elemento Despesa 3390399900 − Empenho n° 761/2017 SEADM − Programa de Trabalho 020100011236100122058 − Elemento Despesa 3390399900 − Empenho n° 762/2017 SEDUC − Programa de Trabalho 070010010824400152141 − Elemento Despesa 3390390500 − Empenho n° 157/2017 CRAS − Programa de Trabalho 040010011012200462030 − Elemento Despesa 3390391500 − Empenho n° 557/2017 SESAU − P.P n° 90/2017 − Processo Administrativo n° 832/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 14 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 476 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

"Retificar a redação da Portaria nº 2.111, de 06 de dezembro de 2016."

A **Prefeita do Município de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 0729/2015;

RESOLVE:

I - Retificar a redação da Portaria nº 2.111, de 06 de dezembro de 2016, que Concede Aposentadoria Voluntária

por Tempo de Contribuição de Professor(a) Especial do Magistério, com proventos integrais, fundamentada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988 referente a servidora VERA LÚCIA LABRE MONTEIRO GONZALES, onde se lê "... NO CARGO DE PROFESSOR II 17 – SUP – 25H, MATRÍCULA 001479–9 DO QUADRO PERMANENTE..." leia–se: "... NO CARGO DE PROFESSOR II 18 – SUP – 25H MATRÍCULA 001479-6 DO QUADRO PERMANENTE ..." e onde se lê "... brasileira, casada, portadora da..., no CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 25H, na matrícula: 001479-9 do Quadro Permanente...", leia-se: "... brasileira, viúva, portadora da..., no Cargo de PROFESSOR II 18 SUP 25H, na matrícula: 001479-6 do Quadro Permanente...".

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos à 06 de dezembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2017

Lívia Bello " Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 479 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.683/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28.683/2017,

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, o servidor RAFAEL ALMEIDA DE JESUS, Efetivo, Oficial Administrativo I, Matrícula 9949159, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 28.683/2017.
- II O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/12/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de dezembro de 2017

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 480 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.735/2017 A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28.735/2017,

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora DANIELE MILAN DA SILVA, Efetiva, Professor II 01 MAG 25H, Matrícula 993321, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo n° 28.735/2017.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2016, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de dezembro de 2017

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 481 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.756/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28.756/2017.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora LETICIA NOGUEIRA FREITAS DA SILVA, Efetiva, Agente de Serviços Pesados (ASG I), Matrícula 8233, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 28.756/2017.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/11/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração –
 SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2017

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita





Página 9

PORTARIA Nº 482 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.758/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28.758/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor THYAGO NUNES DE MELLO, Efetivo, Técnico em Raios-X Matrícula 990214, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 28.758/2017.

II – O servidor acima não fará ius ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/01/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração -

SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de dezembro de 2017

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

Setor de beleza impulsiona a economia fluminense

O Rio de Janeiro, o segundo maior mercado do Brasil na área de Beleza e um dos principais da América Latina, tem atraído grandes empresas do ramo, que estão se instalando ou ampliando os negócios. Atualmente, o estado conta com mais de 100 fábricas. além de modernos centros de pesquisas.

Uma das conquistas é o novo Centro de Pesquisa & Inovação da L'Oréal, inaugurado no fim de outubro, na Ilha do Fundão. Zona Norte do Rio. O local concentra outros centros tecnológicos importantes para o estado, como os da General Electric, Eletrobras e Petrobras, além dos institutos de pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). O investimento total da L'Oréal será de R\$ 120 milhões.

Além da capital, há grandes empresas do setor também na Região Metropolitana.

- O Estado do Rio é o terceiro maior mercado consumidor do país e o segundo no consumo de cosméticos. O setor tem grande importância para a economia estadual, principalmente na Baixada Fluminense, dada a grande concentração de empreendimentos - disse o secretário interino da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Alberto Mofati,

Mais de 20 centros de inovação se instalaram na cidade nos últimos oito anos, acompanhando o crescimento industrial. A logística disponível, um dos pontos de atenção do estado, também contribui para este cenário.

- O Governo do Rio trabalha no fortalecimento

do segmento, como em outros setores, com projetos de incentivo à atividade industrial, de pesquisa e de comércio, porque entende que concentrar grandes empresas do ramo favorece a geração de emprego e renda - afirmou Mofati.

Divisão

No Rio, dois municípios se destacam: a capital e Nova Iguaçu reúnem, juntas, 67 unidades industriais (63% do total fluminense). com 4.217 empregados formalizados - que representam 81% do total de funcionários na indústria do segmento. O Rio de Janeiro emprega 2,6 mil pessoas em 55 indústrias. Entre as 12 fábricas da cidade da Baixada Fluminense. estão marcas consolidadas no mercado, como Niely,

Embelleze, Skafe e Aroma do Campo.

Investimentos:

L'Oréal - A gigante em produtos para cabelos está investindo R\$ 120 milhões na implantação do seu novo Centro de Pesquisa, que vai gerar 150 empregos diretos.

Procter & Gamble -Fábrica de cosméticos e perfumaria em implantação em Seropédica, com investimento de R\$ 350 milhões e geração de 250 empre-

Niely - A empresa está expandindo a unidade em Nova Iquaçu, com investimento de R\$ 50 milhões e geração de 200 empregos diretos.



Embelleze - Expansão do Instituto (Escola de Profissionais) em Duque de Caxias, com investimento de R\$ 90 milhões e criação de 60 postos de trabalho.

Mane - Está em construção na capital a fábrica de cosméticos, com investimento de R\$ 40 milhões e geração de 50 empregos.

Apolo - A fábrica de pro-

dutos de higiene e beleza ficará em Barra do Piraí, na Região do Médio Paraíba. com investimento de R\$ 20.5 milhões e abertura de 122 postos de trabalho.

Cless - A fabricante de produtos de beleza e higiene pessoal está investindo R\$ 40 milhões na construção da unidade em Queimados, onde serão gerados 350 empregos.

Inscrições do Sisu serão abertas em 29 de janeiro

Candidatos que fizeram Enem neste ano e tiraram nota superior a zero podem participar e concorrer a uma vaga no ensino superior

O edital de abertura do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) foi lancado. nesta sexta-feira (8), pelo Ministério da Educação. Quem fez o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) neste ano deve ficar atento: as inscrições vão de 29 de

ianeiro às 23h59 do dia 1º de fevereiro.

O desempenho dos candidatos no Enem deve ser publicado em 19 de janeiro. Os participantes que tirarem mais do que zero na redação podem concorrer a uma vaga no ensino superior público.

Ao todo, 130 instituições ofertaram oportunidades. entre universidades, centros universitários, institutos federais e faculdades. Das 63 universidades federais do País, 61 já aceitam a nota do Enem para ingresso nos

Nesta etapa, as vagas são destinadas à entrada nos cursos no primeiro semestre de 2018. Em maio, um novo edital deve ser lançado para preencher vagas no segundo semestre letivo.

O Sisu permite que os candidatos indiquem dois cursos, conforme a nota de corte. Enquanto o período de inscrição estiver aberto, os candidatos podem alterar quantas vezes quiserem as opções de acordo com a flutuação das notas de corte.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2017/19938

C P DA SILVA MOVEIS PLANEJADOS - ME, CNPJ nº 27.602.420/0001-02, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, situado à Estrada de São Vicente, nº 77, São Vicente, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

Processo 10295/2017

AILTON BARBOSA DE MELO CPF nº 423.150.937-91, torna - se público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama—RJ, através do processo nº 10295/2017 a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, nº 0103/17, com validade de 14/09/2018, para a atividade de: Aprovação de Projeto para edificação comercial, situado no lote de terreno nº 637, da quadra 27 do Loteamento Praia dos Coqueiros, no 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 10298/2017

STELLA GREICI GODOY DE MELO CPF nº 132.988.271-21, torna - se público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama—RJ, através do processo nº 10.298/2017 a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, nº 0080/17, com validade de 11/08/2018, para a atividade de: Aprovação de Projeto para edificação comercial, situado no lote de terreno nº 638, da quadra 27 do Loteamento Praia dos Coqueiros, no 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 10299/2017

FRANK WILLIAM GODOY DE MELO CPF nº 134.325.727-19, torna - se público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama—RJ, através do processo n° 10.299/2017 a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, n° 0082/17, com validade de 14/08/2018, para a atividade de: Aprovação de Projeto para edificação comercial, situado no lote de terreno n° 639, da quadra 27 do Loteamento Praia dos Coqueiros, no 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 18767/17

DERBLEI MARTINS, CPF 260.130.377-87, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 09 de novembro de 2017, a **LICENÇA PRÉVIA** de nº 0146/2017, para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 04 da quadra 12 do loteamento Cidade Atlântica Gleba "A"- Praia Seca, Zona Urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

DETRAN presente realiza mutirão de serviços em Macaé

Depois de Campos dos Goytacazes, Quissamã e Carapebus. será a vez de a cidade de Macaé, no Norte Fluminense, receber o Detran Presente. Nesta sexta-feira (15/12), a estrutura itinerante do Detran vai ser montada no Centro de Convenções (Av. São José Barreto – Parque Aeroporto). Ao todo, serão mais de 150 funcionários à disposição para atender aos moradores da região, das 9h às 16h. Os agendamentos estão abertos no site www.detran.rj.gov.br ou pelo telefone 0800 020 4040.

Macaé será a 24ª cidade do estado a receber uma edição do Detran Presente. Desde maio, o mutirão já realizou 42 edições e fez mais de 71 mil atendimentos. Somente na região Norte Fluminense foram quatro edições, com 4.835 serviços realizados.

 O mapeamento de demanda reprimida dos municípios feito pelo Detran mostra que Macaé precisa de nossos serviços mais intensificados. Por isso, estamos levando a estrutura itinerante do Detran Presente. Já estivemos outras quatro vezes no norte. Vamos atender aos cidadãos da região com agilidade e eficiência. Estamos invertendo a lógica e levando o serviço público para perto do cidadão. Este é o objetivo do Detran Presente – destacou Vinicius Farah, presidente do Detran-RJ.

O Detran Presente vai oferecer inúmeros serviços, como a emissão de primeira e segunda vias de carteira de identidade, a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, a vistoria anual dos veículos, o licenciamento anual sem vistoria, a abertura de recursos contra multas e processo de suspensão. A lista completa dos serviços que serão oferecidos está disponível no site do Detran.

Agendamentos

Alguns serviços, como primeira e segunda via da identidade, comunicação de venda de veículos e atualização de endereço, não necessitam de agendamento. Outros

como licenciamento anual, segunda via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e renovação da Carteira Nacional de Habilitação – precisam de agendamento pelo site ou pelo telefone 0800-0204040.
O Detran também fará ações educativas para os participantes.

Emissão de habilitação gratuita em casos de furto/roubo

Outro serviço do Detran Presente é a possibilidade de os cidadãos que tiveram suas carteiras de habilitação furtadas ou roubadas emitirem a segunda via gratuitamente. Para a realização do pedido é necessário apresentar o Boletim de Ocorrência que comprove o furto ou roubo da carteira de habilitação.

Com a comprovação, o cidadão não precisará fazer nenhum pagamento nemmesmo agendar o atendimento. Basta levar a documentação no local e emitir o documento. Também é necessário levar uma cópia de um documento de identificação (identidade ou carteira de

trabalho) e a cópia do registro policial.

O Detran Presente já passou pelas seguintes cidades: Petrópolis, Saquarema, Duque de Caxias, Três Rios, Cabo Frio, Vassouras, Rio de Janeiro (São Cristóvão, Complexo da Maré, Francisco Bicalho, Aterro do Flamengo e Barra da Tijuca), Queimados, Campos dos Goytacazes. Rio das Ostras. Quissamã, Carapebus, Belford Roxo, Niterói, Volta Redonda, Carmo. Sapucaia, Resende, Barra Mansa, Nova Friburgo, Bom Jesus de Itapaboana, Nova Iguaçu e Angra dos Reis.

DETRAN PRESENTE - MACAÉ

15 DE DEZEMBRO (SEXTA-FEIRA)

Local: Centro de Convenções de Macaé (Avenida São José Barreto – Parque Aeroporto)

Horário: 9h às 16h

Agendamentos: www.detran.rj.gov.br | 0800 020 4040

Prefeitura de Araruama prepara a maior queima de fogos do interior do Estado do Rio de Janeiro

Araruama verá este ano o maior Reveillon de todos os tempos. A prefeita de Araruama Lívia Bello "Livia de Chiquinho" está atenta aos mínimos detalhes para

aquela que será a maior queima de fogos da história de Araruama. 2018 virá com um céu iluminado com centenas de cores e efeitos especiais sobre a

Lagoa de Araruama, com imensas figuras florais, desenhando no céu: corações, estrelas, caracóis, chuvas douradas e prateadas que sairão de três balsas e três

flutuantes colocados na orla da Praia do Centro realizando um espetáculo de 12 minutos de muito brilho e cores, usando duas toneladas de fogos importados da China e da Europa.

E no show da virada, na Praça de Eventos da Pontinha, nada menos do que a Escola de Samba Beija Flor de Nilópolis, que come-

morará junto com os araruamenses e turistas, ao som do verdadeiro samba, a nova história que a Prefeitura de Araruama escreve para seu povo.

Feira de Artesanato do Charitas recebe visitantes até janeiro

Dezembro é o mês de correria para as compras de Natal. Seja um presente de alto valor ou uma lembranca, o importante é presentear. E pra quem ainda não sabe o que comprar, o Corredor Cultural da Casa de Cultura José de Dome (Charitas) recebe até o dia 06 de janeiro uma Feira de Artesanato. A iniciativa é da Secretaria de Cultura para gerar renda aos artesãos

locais.

Na feira é possível encontrar artigos de decoração em geral, objetos para casa e também para uso pessoal, além de lembranças de Cabo Frio. Os artesanatos são feitos com diversos tipos de materiais, como por exemplo, tecido, madeira, conchas, vidros, ferros, arames, palhas e folha de bananeira. As peças custam partir de R\$ 5.

A Feira de Artesanato conta com 80 expositores. Todos os artesãos são moradores da cidade e inscritos no Cadastro Único de Cultura das Atividades (CadCult). Segundo o superintendente de Cultura, Carlos Ernesto Lopes, a intenção da Secretaria de Cultura é promover o trabalho feito pelos profissionais do artesanato da cidade.

"Os artesãos fi-

caram durante muito tempo sem ter onde expor seus produtos. Vimos a necessidade de oferecer a eles um espaço para impulsionar a geração de renda. Também é uma oportunidade para que o nome de Cabo Frio seja divulgado por meio das peças de artesanato, que são ótimas opções de presentes", explicou Carlos Ernesto.

A visitação é de segunda a sexta-feira,



das 11h às 20h. Aos sábados e domingos a feira não abrirá, com exceção nos dias 24 e 31 de dezembro, quando funcionará de 10h às 16h. O Charitas fica na Avenida Nossa Senhora da Assunção, 855, no Centro de Cabo Frio.

ENEL realiza manutenção preventiva na rede elétrica em Arraial do Cabo

A ENEL, empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica na Região dos Lagos, continua realizando manutenções preventivas em postes e transformadores de Arraial do Cabo. As ações fazem parte do Plano de Verão da empresa, apresentado após cobranças do

Prefeito Renatinho Vianna e representantes dos municípios vizinhos.

De acordo com Cláudia Guimarães, diretora de Relações Institucionais da Enel, também haverá reforço em todas as operações da empresa, aumentando o número de efetivos e intensificando a atuação das equipes, I com o objetivo de agilizar o I atendimento em todas as cidades da região. "O aumento previsto das equipes é de 30%. No último ano o plano foi muito bem sucedido e é um trabalho de reforço em virtude do aumento populacional na I região", explicou.

Polícia militar forma 151 novos soldados

A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro realizou, na última sexta-feira (8/12), a solenidade de formatura de 151 novos soldados. A cerimônia aconteceu no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), em Sulacap.

 Fazemos parte de uma instituição imprescindível para garantir a ordem pública e assegurar os direitos fundamentais de todos os cidadãos – disse o comandante-geral da PM, coronel Wolney Dias.

O conteúdo ministrado nas aulas tem passado

por constantes avaliações com o objetivo de aprimorar cada vez mais a formação dos novos integrantes da corporação. Essa é a primeira turma após a reformulação da grade curricular modificada através da parceria entre a PM, por meio da Diretoria Geral de Ensino e Instrução e Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, e a Subsecretaria de Educação, Valorização e prevenção, da Secretaria de Segurança.

Atualmente, a capacitação engloba 32 disciplinas, totalizando 1.437

horas/aula que incluem disciplinas de Polícia Cidadã, Direitos Humanos, Tipos de Policiamento, Sociologia Criminal e Uso de Armas Não-Letais.

Com a divisão do curso em quatro módulos, loi possível enriquecer o lourrículo da Formação de lourrículo da funcionamento do sorgãos que compõem o sistema de Segurança Pública do lourrículo do Rio de Janeiro.

Projeto Talentos da Terra atende centenas de crianças em Arraial do Cabo

Divulgação



Há seis anos o professor, cantor, compositor, músico e poeta Junior Carriço dedica-se a despertar o talento em crianças e adolescentes na comunidade do Morro da Cabocla em Arraial do Cabo, por meio do projeto Talentos da Terra, realizado pela Prefeitura de Arraial do Cabo, por meio da Superintendência de Cultura, onde são oferecidas gratuitamente aulas de musicalização e violão.

"Fico muito feliz em fazer parte do projeto e por acompanhar o desenvolvimento dos alunos, são crianças de várias idades e muito dedi-

cadas a aprender algo novo, adquirir cultura, isso é importante. Já fizemos diversas apresentações, e é gratificante ver o resultado, as conquistas deles", conta. Uma das alunas da turma do professor Carrico. foi premiada com um violão, tamanho o empenho na atividade. "Essa é uma forma também de motivá-las" explica Junior. No momento as oficinas foram encerradas para o recesso do fim de ano, novas inscrições serão abertas a partir de 2018. O projeto acontece nas dependências da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Prefeitura de Arraial do Cabo e associações de barqueiros se unem para ordenar o acesso à Marina dos Pescadores

A Prefeitura de Arraial do Cabo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, já colocou em pratica o ordenamento nas vias públicas de acesso à Marina dos Pescadores. na Praia dos Anios. A ação acontece em parceria com a Associação dos Barqueiros do 3º PIER - ATURNAC e a Fundação Instituto de Pesca - FIPAC.

A Marina é um dos locais de maior fluxo de

pedestres e veículos, principalmente durante a alta temporada. No local saem os passeios de barco, os barco táxis, além das embarcações de pesca que atuam dentro da Reserva Extrativista Marinha da cidade. Pela rua de ligação, a Dom Pedro II, também passam os carros e caminhões direcionados para o Porto do Forno.

Os motoristas e mo-

tociclistas devem ficar atentos às placas de sinalização, cones e pneus indicativos que foram colocados ao longo da rua e no Centro Histórico, na frente da Igreja Nossa Senhora dos Remédios. Neste ponto, os veículos dividem espaço com os turistas que desembarcam dos ônibus na orla da praia ou são trazidos pelas agências, seguindo em direção aos PIERs e a

subida da trilha para a Praia do Forno. Agentes da Guarda Municipal estão no local para auxiliar o ordenamento.

"Essa parceria com os barqueiros está sendo de suma importância nesse momento delicado que a Prefeitura vem enfrentando. O compromisso de manter a ordem é de todos. Juntos, tenho a certeza de que faremos um bom trabalho neste final de ano e também

durante o verão que se aproxima. Nossa equipe está capacitada para organizar o trânsito e o fluxo de rança Pública.

pessoas na Praia dos Anjos, neste período" - afirmou Marcio Galo, Secretário de Segu-

Escola da zona rural leva prêmio de feira estadual

Rio das Ostras conquistou o Prêmio Divulgação Científica da XI Fecti - Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro. A vitória foi alcançada pela Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, localizada em Cantagalo,

zona rural da Cidade. com o projeto "Vida Microscópica ao Alcance de Todos: Microscópio Caseiro Digital". Promovida pela Fundação Cecieri e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, a feira aconteceu de 25 a 26 de novembro no Campus Maracanã do

O microscópio caseiro foi apresentado na Fecti pelos alunos Jonathan dos Santos Martins, Marcos Winnicios Santana e Matheus de Almeida Braga Silva, que cursam o 7º ano. Segundo o professor orientador, Wellington da Silva Lemos, o experi-

mento foi desenvolvido com uma webcam doada à unidade de ensino e material reciclado. O projeto teve como coorientadora a professora Eliane Abreu Roza.

Departamento de Jornalismo - ASCOM

http://www.riodasostras.rj.gov.br



Modernização aumenta rapidez da Justiça Trabalhista

A modernização trabalhista, sancionada em julho pelo presidente da República. Michel Temer, que entrou em vigor no dia 11 novembro, e traz novidades para a Justiça do Trabalho, no âmbito da Consolidação das Leis dos Trabalho (CLT). A instância continua a valer. mas as alterações devem acelerar a tramitação de ações judiciais e evitar inconsistências. Os cidadãos continuam a ter direito de procurar essa instância para solucionar impasses com as empresas.

Gratuidade

quanto à gratuidade do

acesso à Justiça Trabalhista. Agora, o benefício pode ser concedido a quem recebe até 40% do teto da aposentadoria do INSS (R\$ 2.212) ou para os que alegarem não poder arcar com os custos do processo. O limite anterior era de 30%.

Contratos

Outro ponto da reforma é que as rescisões de contrato de trabalho assinadas pelos funcionários não podem ser questionadas na Justiça do Trabalho.

Multas

Esse é um dos mecanis-Uma das mudanças é mos para combater a má-fé nos processos, já que o benefício da gratuidade será concedido a quem realmente precisa.

Nessas situações, em que o funcionário reclama o pagamento de direitos pela empresa de modo indevido, ele recebe uma multa de 1% a 10% sobre o valor da sentenca. Atualmente, esse percentual é variável.

A mesma sanção também pode ser aplicada às empresas que apresentarem fatos inconsistentes para se defender no processo.

Custos

Além disso, em casos em que os trabalhadores tenham crédito de processos antigos, eles podem ser aplicados no

novo processo, para quitar os custos com perícias, por exemplo. Hoie, o pagamento dos gastos do processo cabe à União.

Outra alteração é que a parte que perder o processo tem de pagar aos advogados do vencedor os honorários de sucumbência, no valor de 5% a 15% do valor estipulado na sentença.

Presenca

Mais um dispositivo é o que exige que os trabalhadores compareçam às audiências judiciais. Hoje, há uma tolerância de três faltas.

Indenizações

A modernização ainda

trouxe uma regulamentação ao pagamento de indenizações por danos morais. Pela legislação anterior, os juízes definiam o valor que seria pago nas ações.

Com a nova legislação, foi estabelecido um teto para a indenização dos trabalhadores, que é de 50 vezes o valor do último salário pago ao funcionário. Se a ofensa grave ocorrer mais de uma vez, esse montante pode ser dobrado pelo juiz.

De acordo com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), só no ano passado quatro mil juízes do trabalho em todo o País se debruçaram sobre 3 milhões de proces-SOS.